

Nº 107 W.H. 1870

F. 1

Tuzo da Subdelegacia do Des-
tricto da Costa da Serra do Ter-
mo de Lages.

Sentença 97/8

Anno do Nascimento do Vosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e setenta e sete dias
do mez de Março do dicto anno n-
te do Districto da Costa da Serra em casa
da residencia do Subdelegado de Po-
licia terceiro supplente em Exercicio
o Cidadão Joaquim Caralheiro do
Amaral e por elle me foi em toques
este officio do Inspector de Es-
colas do mesmo quando Joaquim
Rodrigues da Cunha juntamente com
Cunha numero dois com o despacho
do mesmo Subdelegado, mandando
autuar os dictos que ao diante se
segue. Para constar fazeo esta au-
thoracao e chamamos e testamos de
o Jurado e Amaral e Correas entri-
mo em exercicio que o escrevy.

My dear Mr. [illegible]

1842

I have the pleasure to inform you that

the [illegible] of the [illegible] has been

received and is now in the hands of the

proper authorities for their consideration

and I am sure that you will be satisfied

with the result of their deliberations

and I am sure that you will be satisfied

with the result of their deliberations

and I am sure that you will be satisfied

with the result of their deliberations

and I am sure that you will be satisfied

Com comprim^{to} a ordem de V. S. no officio daetado de 1 de
Corrente, fui a casa de Manoel Cavalheiro de Amaral
chei com migo os cidadãos João Fran^{co} Padilha, M.^{do}
Ciriaco da S.^{ta}, José Luiz da Cunha, p.^{re} com elles t^{re}
manhas de que visse emfosse informado a Presen-
da das offeças referim^{to} Causado p.^{re} a Soctis m^{do} p^{re}ssor
do Escravo José Gomes de propriedade de Manoel Cavalheiro
de Amaral. Conforme M.^{do} J. ordenou-me em seu officio
o qual fui ontem dia 5. de Corrente. chegando eu em
casa de ditto Manoel Cavalheiro, falei com elle para
facultar-me o Escravo de que assima trata para eu
visitar tomar se com effeito hura exacto o que se
diz a respeito do mesmo; e contivei que elle Manoel
Cavalheiro não quiz facultar-me o Escravo para
fim destinado respondem-me q.^{ue} passava a agradecer-me
visito embora fosse determinado p.^{re} o Subdelegado, q.^{ue} elle tol-
náo consentia: estando na o Barião de Affonso Brito Ca-
valheiro. este tomando parte p.^{re} sua causa respondem-me em
visto d'isso e corrido dei volta: outro sim informando
me de hum offidado do m.^{do} Manoel Cavalheiro de nome
José da Luz, q.^{ue} com elle meo, este disse-me q.^{ue} he verdade foi
asotado ditto Escravo p.^{re} seu Padrinho, cujo Escravo eu
vi na m.^{do} Casa hia passando q.^{ue} a serviço; Como tão-
ben fui informado q.^{ue} J.^{do} da Luz q.^{ue} ditto Escravo tentou per-
char q.^{ue} hum facão q.^{ue} he sobre sua cabeça, e q.^{ue} sendo o
defendido foi q.^{ue} o facão não tinha colorido logo foi atre-
vido, este factos deu-se a 10. e 8 dias mais ou menos he

He aquanto posso informar-lhe a respeito.

D. J. de S. J.

Quartel do Morro Agudo 5. d. Janeiro de 1870

M. Sr. Senhor Joaquim Carvalho
de Amaral C. Subdelegado de Policia
do districto da Costa da Serra em Ex-
ercicio.

O Inspector.

Joaquim Roiz da Cunha

M. L. B.

Aja de Vm^{te} informar o p^{re} da l^{tra} qual estado em que Vm^{te}
vio o t^u das chagas ou ferimentos. Na pessoa de João Genes escravo
da propriedade de Manoel Cavallheiro do Amaral, castigado p^{re} rigoroso
castigo de açoites dado p^{re} Manoel Cavallheiro, tudo Vm^{te} visto d^{ito}
escravo em casa de João Cavallheiro do Amaral.

J. G. a Vm^{te}

Distrito da Costa da Serra 10 de Março de 1870.

M. L. B. Manoel Antonio de Azevedo e M.
V. Escrivão interino desta juiza.

O Sub-delegado de Polícia em Exercício,

Ilmo. Sr. João Cavallheiro do Amaral.

Em cumprimento a requisição as
sima de v. s.ª passo a informar,
sendo eu s.º on t^u de sua casa
para o cartorio, e passando nos em
casa de João Cavallheiro do Amaral,
em contatos em casa do mesmo

mesmo. O Escrivão João Gomes da pro-
priedade de Chancel Carathiero do
Amaral do lado S.º mandou
elle mostrar as feridas que tin-
ha causado os asoutes, por seu
Senhor, digo asoutes dados por
seu Senhor, e quem dizendo asi
roula mostrar o asinto de on-
de unta si junto S.º asin-
to de dicto escravo com duas gran-
de feridas na poupa da Bunda
e quem contou que foi por grande
surra que seu Senhor ou deu por
de repunhar hum pouco de las-
ta e quanto posso informar
al.º Costa da Serra 10 de Março
de 1870. O Escrivão Intimado
Chancel Antonio de Oliveira e Amaral

O Escrivão intimado desta juizo em Exercício Cha-
mosel Antonio de Oliveira e Amaral, autor e Off.º
do Inspector do Quartelão do Morro Agudo, Joaquim
Boiz da Cunha, juntamente esta informação p.
M.º firmada como acima consta, para que em todo
igual que tempo consta, a fim de poder qual que outra
authoridade pertencente a este juizo neste districto poder
proceder como entender ser de justicia: e que em dicto
de operar se não se prohibido p.º hi, e que jure suspensão
em dicta Causa. Districto da Costa da Serra 10 de Março
de 1870. =

Chancel.

Pelgo improcedente opozante
 Sumario Costa da Serra 12
 de Novembro de 1840
 Antonio Thiriva da Silva
 Subdelegado Enforcicis

Visto em cartorio. O Delegado de Policia in-
 tende immediatamente o processo competente
 a Manoel Carvalho do Amaral pelas afir-
 mas feitas em seu escrivao Jose Gomes.

O Subdelegado de Policia Joaquin Carvalho
 do Amaral, tem como o suppleto e lutois
 Penira da Cunha e Corra, mostrados francidos
 e impies, dando ate lugar a que o Inspector
 Joaquin Rodrigues da Cunha fosse des-
 lido, pelo que lhes impoem a primeira
 pena disciplinar de advertencia e censura com
 a comminacao de multa de cinquenta a
 cem mil reis.

O escrivao da cartorio remette immedi-
 tamente estes autos ao Delegado de Policia.

Legos 2 de Janeiro de 1844.

Galvao
 Dado

Aos Senos de Janeiro de mil
 oco centos e setenta e cinco
 ta Cidade de Lagos em novo
 cartorio em foi autographo

estes autos por parte do Senhor
Doutor Juiz de Direito da Comarca
Município do Nascimento da Fom-
cea Galvão, ipse etc termo. Em
João Luiz Pereira Guimarães que
assina

Off.

Das fessas concluiu ao Delegado
da Polícia o Capitão Ignacio
Coutinho de Silva, ipse etc termo. Em
João Luiz Pereira Guimarães que
assina

Off.

Visto ao Promotor para o governo nup-
ma da Lei, Lagos 2 de Junho 1871,
Silva

Data

Em um dia e um ano supra
em um Coartorio desta Cidade de
Lagos em foi entregue estes au-
tos por parte do Delegado da Polícia
Capitão Ignacio Coutinho de Silva
ipse etc termo. Em João Luiz Pe-
reira Guimarães (assina)

Off. de vista

Das fessas com vista ao promotor
publico da Comarca Lago de
Silva da Lei, ipse etc ter-
mo. Em João Luiz Pereira Gu-
imarães (assina)

Conferme o que se te affaz ~~de~~ require a
exame de Amidade, afim de que se
^{contuar o ferimento} possa proceder o que for de lei, dpo
exame de Amidade no escrivão offendi-
do pelo seu senhor Manoel de Amaral
Caralheiro, quando castigava aquelle
escravo. Lagos, em 11 de Jan 1871
O Promotor publico *Alfredo da Silva*

S. S.
M.^{ma} Sr.^o Joaquim Cavallero de Amaral D. Subde-
legado de Policia em Exercicio

Do
Inspector de Quarteirão do Morro Agudo.



